



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI nº 1.240/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDA NA LEI N. 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema MG celebrar termo de parceria/acordo de cooperação, na forma de termo de parceria/acordo de cooperação, com a **Associação Comunitária do Bom Retiro**, CNPJ nº 00.073.038/0001-94, sediada na Comunidade Rural Bom Retiro, neste Município de Piracema MG, Organização da Sociedade Civil, definida na Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 025/2017, em atendimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 2º - O termo de parceria/acordo de cooperação autorizado através desta Lei é definido no artigo 6º do Decreto Municipal nº 25/2017 e artigo 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019 de 2017 como: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º - O termo de parceria/acordo de cooperação autorizado através desta Lei se constituirá na cessão de uso de bens móveis do Patrimônio Municipal de Piracema MG, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, a seguir relacionados:

Item	Descrição	Patrimônio
01	Batedeira de feijão e amendoim	003365
02	Carreta de 3 ton Kohler	004104
03	Grade niveladora hidráulica Piccin	004105
04	Plantadeira 2A plantio direto	003372
05	Trator agrícola New Holland nº 09 ano fab. 2014	004103
06	Arado 3X26 75 SR	000951

Publicado em: 13/04/2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 4º - Os bens móveis objeto da cessão, relacionados no artigo anterior, somente poderão ser utilizados para incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Bom Retiro e adjacências, neste Município de Piracema, sendo expressamente proibida a utilização para finalidade diversa.

Art. 5º - Dentre as obrigações da **Associação Comunitária do Bom Retiro**, para execução do termo de parceria/acordo de cooperação, destacam-se as seguintes:

I – utilizar as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para finalidade determinada nesta Lei;

II – realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

III – custear despesas com combustíveis e lubrificantes;

IV – contratar, mediante regular relação de trabalho, operador devidamente habilitado para operação das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

V – restituir a posse das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao município, ao final do termo de parceria/acordo de cooperação, em perfeitas condições, observada a depreciação pelo uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 18 de julho de 2017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

